L e i nº 3.145, de 18 de janeiro de 2.001.

Autoriza permuta de bem municipal que especifica, e dá outras providências.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a **permutar** o **lote 23** da **quadra B**, do **Jardim Taquarão II**, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**, adiante descrito:- "de forma regular, de frente para a Rua Umbelina Cabral de Mello (antiga rua 1), mede 10,00 metros; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 22; do lado direito, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 24 e nos fundos, confrontando com os lotes 02 e 03, mede 10,00 metros, perfazendo uma área de **250,00 metros quadrados**"; com o **lote 10** da **quadra B**, do **Desmembramento Vale Formoso**, de propriedade de **Marcelo Antunes Patti**, e adiante descrito:- "defronte para a Rua Orides Giollo (antiga rua A), mede 11,00 m, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta com o lote 11, medindo 30,00 m; do lado esquerdo confronta com o lote 9, medindo 30,00 m; e, nos fundos, na divisa com o lote 1, mede 11,00 m; perfazendo uma área de **330,00m2** (trezentos e trinta metros quadrados)"; sendo que ambos os lotes receberam no processo administrativo nº 026/96 a mesma **avaliação**, ou seja, **R$ 1.650,00** (hum mil, seiscentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - A escritura de permuta ora autorizada deverá ser lavrada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação da presente Lei, cabendo ao Executivo Municipal tomar as devidas cautelas no exame do título de domínio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 18 de janeiro de 2.001.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
-Agente do Serviço Municipal resp. p/ Divisão -